

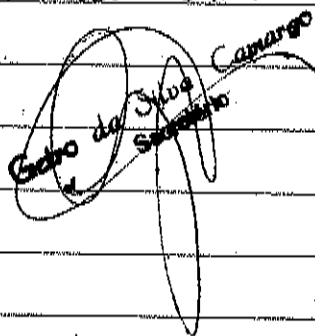
Municipal de Nova Andradina,
Estado de Mato Grosso, usando-
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal -
Decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um
crédito especial na importância de R\$ -
1.000,00 - Hum mil cruzeiros - que se
destina a uma ajuda financeira -
ao Hospital Santa Terezinha de Presi-
dente Prudente SP.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito mencionado no
Artigo 1º desta Lei o mesmo ocorrerá pelo
excesso de arrecadação que se verificar no
Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em
contrário.


Cargo

Nova Andradina, 9 de novembro de 1973.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeito Municipal

Lei nº 314/73.

Impõe de crédito especial no valor de R\$ - 18.000,00 -

(Dezoto mil cruziros)"

Alcides Menezes de Faria, Prefeito -
Municipal de Nova Andradina -
Estado de Mato Grosso, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara -
Municipal decreta e em sancionam
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a adquirir da Fazenda Mau-
Andrade S/A Pastoral e Agrícola, a
quadra nº 405 para a construção do
Centro Educacional.

Artigo 2º - Para atender as despesas da exe-
cução da presente lei, fica aberta
na Contadoria da Prefeitura Munic-
pal, um crédito especial no
valor de R\$ 18.000,00 (Dezoto mil cruzi-
ros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, Revogadas as
disposições em contrário.

Nova Andradina 14/11/73

Prefeitura Municipal de Nova Andradina